



30 ANOS  
COSEMS/SC

# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

Nota Informativa nº 005/2021 – Controle e Avaliação

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021.

## GESTÃO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

De acordo com as normas do SUS, o Município que assume a **gestão plena** de **saúde** é competente para gerir e executar os serviços públicos de **saúde**.

De acordo com o CNES, **gestão dupla** é aquela gerenciada pelos entes federativos, estadual e municipal. A **gestão** estadual e municipal são aquelas em que os serviços estão sob responsabilidade de gerenciamento de cada um desses entes.

O princípio de **descentralização** que norteia o **SUS** ocorre, especialmente, pela transferência de responsabilidades e recursos para a esfera **municipal**, estimulando novas competências e capacidades político-institucionais dos gestores locais, além de meios adequados à **gestão de** redes assistenciais de caráter regional.

A Constituição Federal de 1988 determina que as três esferas de governo – federal, estadual e municipal – financiem o Sistema Único de Saúde (**SUS**), gerando receita necessária para custear as despesas com ações e serviços públicos de saúde.

A Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 aprova a NOB 1/96, a qual redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde, constituindo, por conseguinte, instrumento imprescindível à viabilização da atenção integral à saúde da população e ao disciplinamento das relações entre as três esferas de gestão do Sistema.

O Item 15 da PT nº 2.203/96 trata das condições de gestão, estabelecidas nesta NOB, explicitam as responsabilidades do gestor municipal, os requisitos relativos às modalidades de gestão e as prerrogativas que favorecem o seu desempenho.

Seguindo a normativa da NOB/96 20, onde o município assumia 100% da gestão dos seus serviços de saúde, municípios do Estado de Santa Catarina que aderiram 100% a Gestão Municipal foram: Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Itajaí, Itapema, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Laguna, Orleans, Quilombo, Rio do Sul, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Seara, Urussanga.

Logo após a NOB a Portaria nº 373, de 27 de fevereiro de 2002 aprova a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002 que amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica; estabelece o processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e de busca de maior equidade; cria mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde e procede à atualização dos critérios de habilitação de estados e municípios.

Com a implantação da NOAS várias mudanças surgem na forma de programar as ações de saúde, ocorre a unificação e nova forma de hierarquização da tabela de procedimentos SUS, mudança na forma de financiamento do SUS, e como os gestores seriam os responsáveis pela programação dos seus serviços de saúde a gestão

Rua Esteves Junior, 160, 12º andar, Florianópolis

CEP: 88015-130 - Santa Catarina/SC

Telefone: (48) 3664-8860 | WhatsApp: (48) 3664-8861

E-mail: [cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)



@cosemssc



/cosemssc

[www.cosemssc.org.br](http://www.cosemssc.org.br)



**30 ANOS**  
**COSEMS/SC**

# Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

assistencial dos prestadores de serviço também se tornou fator de adesão.

A Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde que estabelece um conjunto de reformas institucionais do SUS pactuado entre as três esferas de gestão (União, Estados e Municípios) com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão, visando alcançar maior eficiência e qualidade das respostas do Sistema Único de Saúde.

A Portaria define uma série de responsabilidades das três esferas de gestão, Federal, Estadual e Municipal.

No item V - IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PACTOS PELA VIDA E DE GESTÃO letra A - PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO da Portaria nº 399/206 consolida o planejamento das ações em assinatura do Termo de Compromisso de Gestão constante nas Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, as mesmas prerrogativas e responsabilidades dos municípios e estados que estão habilitados em Gestão Plena do Sistema, conforme estabelecido na Norma Operacional Básica - NOB SUS 01/96 e na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS SUS 2002.

Na adesão ao Pacto de Gestão cada município estabelecia um cronograma para assumir a gestão municipal das suas unidades de saúde e assim, de forma não muito acídica cada município foi assumindo seus prestadores de serviço ambulatoriais de forma gradativa.

Com relação ao Financiamento a Portaria MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007 é publicada para regulamentar o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle e as responsabilidades de cada bloco.

Bloco da Atenção Básica

Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Bloco da Vigilância em Saúde

Bloco da Assistência Farmacêutica

Bloco de Gestão do SUS

Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Para efetivação do planejamento das ações de serviços seria necessário assumir a gestão dos prestadores de serviço sediados no município, portanto os municípios ao assinar a adesão ao Pacto pela Vida também aderiram ao Pacto de Gestão.

Dados referente a Política do Pacto pela Saúde e os Termos de adesão podem ser conferidos no site da Secretaria de Estado da Saúde <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/servicos/gestores-da-saude/6197-planejamento-em-saude>

Do ano de 2006 a 2016 estas solicitações de adesão eram quase que mensais e podem ser consultadas nas Deliberações da CIB no Portal da SES em <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/legislacao/deliberacoes-cib>

Estas alterações de Gestão consistiam na solicitação do gestor municipal ao setor de planejamento e programação da SES em assumir a gestão do prestador de saúde X, então os tetos referente a este prestador eram remanejados da gestão estadual para a gestão municipal do município e orientações para troca de gestão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES era dada para possibilitar o faturamento da produção do prestador.

Rua Esteves Junior, 160, 12º andar, Florianópolis

CEP: 88015-130 - Santa Catarina/SC

Telefone: (48) 3664-8860 | WhatsApp: (48) 3664-8861

E-mail: [cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)



@cosemssc



/cosemssc

[www.cosemssc.org.br](http://www.cosemssc.org.br)



30 ANOS  
COSEMS/SC

## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

Quando o prestador está sob a gestão estadual o município do prestador é responsável pela elaboração da Ficha de Programação Orçamentária – FPO (programação do Teto por prestador de serviço e grupos de procedimentos) e pela digitação da produção do prestador no Sistema de Produção Ambulatorial – SIA e Sistema de Produção Hospitalar – SIH. Esses dados eram remetidos a Gerência de Processamento – GEPRO da SES para realização do controle, avaliação e auditoria dos dados cadastrais, Teto e produção recebidos e após este processo seguindo o cronograma ministerial os dados eram remetidos ao DATASUS para consolidação das informações e os prestadores eram pagos diretamente pela SES.

O prestador estando sob a gestão municipal todo esse processo fica de responsabilidade do gestor municipal.

Em junho de 2017 depois de um processo de revisão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES feito pela área técnica da Gerência de Processamento - GEPRO da Secretaria de Estado da Saúde, foi identificado ainda como Gestão Estadual alguns unidades ambulatoriais que já deveriam ter sido assumidas pelos seus respectivos gestores municipais.

Então, em Junho de 2017 foi pactuado em CIB a Deliberação nº 099/2017 transferindo da Gestão Estadual para Municipal as unidades de saúde em questão restante sob a Gestão Estadual apenas alguns hospitais e clínicas de Terapia Renal Substitutiva – TRS.

## RESUMINDO....

Não existe Portaria Ministerial que define o tipo da Gestão dos municípios, o pode ser considerado é que pela adesão a NOB/96 e ao Pacto de Gestão todos os municípios do Estado são Gestão Plena da Assistência onde alguns possuem serviços hospitalares e de Alta Complexidade em TRS sob a Gestão Estadual.

Para os Blocos de Financiamento da Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão do SUS e COVID-19 os recursos Federais e Estaduais de cada um dos 295 municípios do Estado são repassados na íntegra para os Fundos Municipais de Saúde.

O Bloco de Financiamento da Atenção Especializada – MAC tem o maior volume de Teto e é o único que as esferas Federal e Estadual repassam valores para duas gestões de um único município.

Reforçando, os recursos de saúde são repassados por serviço, portanto se o município tiver dois prestadores de serviço, um sob a gestão municipal e outro sob a gestão estadual, receberá no seu Fundo Municipal de Saúde os recursos correspondentes ao prestador sob a sua gestão e o município contratualizará e pagará o prestador, os recursos referentes ao prestador sob gestão estadual serão repassados ao Fundo Estadual de Saúde que contratualiza com o prestador e paga sua produção.

Então, em consultas de repasses federais ao município com essa realidade de dupla gestão o recurso aparecerá sendo programado para ele como gestão estadual, mas o recurso estará sendo repassado para o Fundo Estadual de Saúde.

Este tipo de consulta pode ser realizada no site Ministerial <https://sismac.saude.gov.br/> ou através de produção no DATASUS ambulatorial e hospitalar solicitando o **tipo de Gestão** para a apresentação da informação

Rua Esteves Junior, 160, 12º andar, Florianópolis

CEP: 88015-130 - Santa Catarina/SC

Telefone: (48) 3664-8860 | WhatsApp: (48) 3664-8861

E-mail: [cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)



@cosemssc



/cosemssc

[www.cosemssc.org.br](http://www.cosemssc.org.br)



30 ANOS  
COSEMS/SC

## Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

---

desejada.

O Estado de Santa Catarina possui registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES:

- **188 municípios** possuem 100% das suas unidades de saúde sob a sua Gestão Municipal;
- **107 municípios** possuem hospital ou Clínica de TRS sob a Gestão Estadual;

Desde já estamos a disposição.



**Fábio Antônio de Souza**  
Assessor Técnico em Controle,  
Avaliação e Processamento de Dados

---

Rua Esteves Junior, 160, 12º andar, Florianópolis

CEP: 88015-130 - Santa Catarina/SC

Telefone: (48) 3664-8860 | WhatsApp: (48) 3664-8861

E-mail: [cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)



@cosemssc



/cosemssc

[www.cosemssc.org.br](http://www.cosemssc.org.br)